Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8785
Carimbado Eletronicamente

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAIS DO DEVEDOR

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ALPHATEC®
INOVAÇÃO EM INFRAESTRUTURA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
PROC.: 0010297-16.2019.8.19.0028 – TJRJ

TJRJ MAC CV02 202500529925 07/02/25 15:21:35137276 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8786
Carimbado Eletronicamente

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Comarca de Macaé
2ª Vara Cível de Macaé

7 de fevereiro de 2025

Excelentíssimo Senhor Doutor *Josué de Matos Ferreira,*

Visando o cumprimento do Art. 22 da LREF, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso "apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor", a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial das empresas ALPHATEC S.A sob n. 0010297-16.2019.8.19.0028, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor.**

As informações aqui apresentadas baseiam-se sobretudo em documentos Contábeis, Gerenciais e Financeiros fornecidos pelas Recuperandas, dados colhidos do processo de Recuperação e demais incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

A Recuperanda apresentou dados contábeis referentes aos anos de 2016 a 2018, os quais serão apresentados ao longo do presente relatório. Além disso serão calculados índices de endividamento e liquidez, os quais serão devidamente analisados. Entretanto, faz-se necessário esclarecer que os documentos não foram submetidos à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por esta Administradora Judicial.

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

ALPHATEC S.A,
Avenida Araxá, n°
161, CEP.: 27966-530
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8787
Carimbado Eletronicamente

Sumário

1. Considerações Iniciais.....7
2. Do Andamento do Processo.....7
3. Da Análise Financeira das Devedoras 7
4. Da Transparência aos Credores do Processo de Recuperação.....10
5. Encerramento.....10

REAL BRASIL CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Avenida Rio Branco, 26 -Sl. Centro
CEP: 20090-001 – RIO DE JANEIRO (RJ)
Tel.: +55(21) 3090-2024
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fábio Rocha Nimer
Economista – CORECON – 1033-MS

ALPHATEC S.A.
Avenida Araxá, n°
161, CEP.: 27966-530
Bairro: Lagomar, Macaé/RJ

Link para Documentos do Processo
http://realbrasil.com.br/rj/alphatec/

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8788
Carimbado Eletronicamente

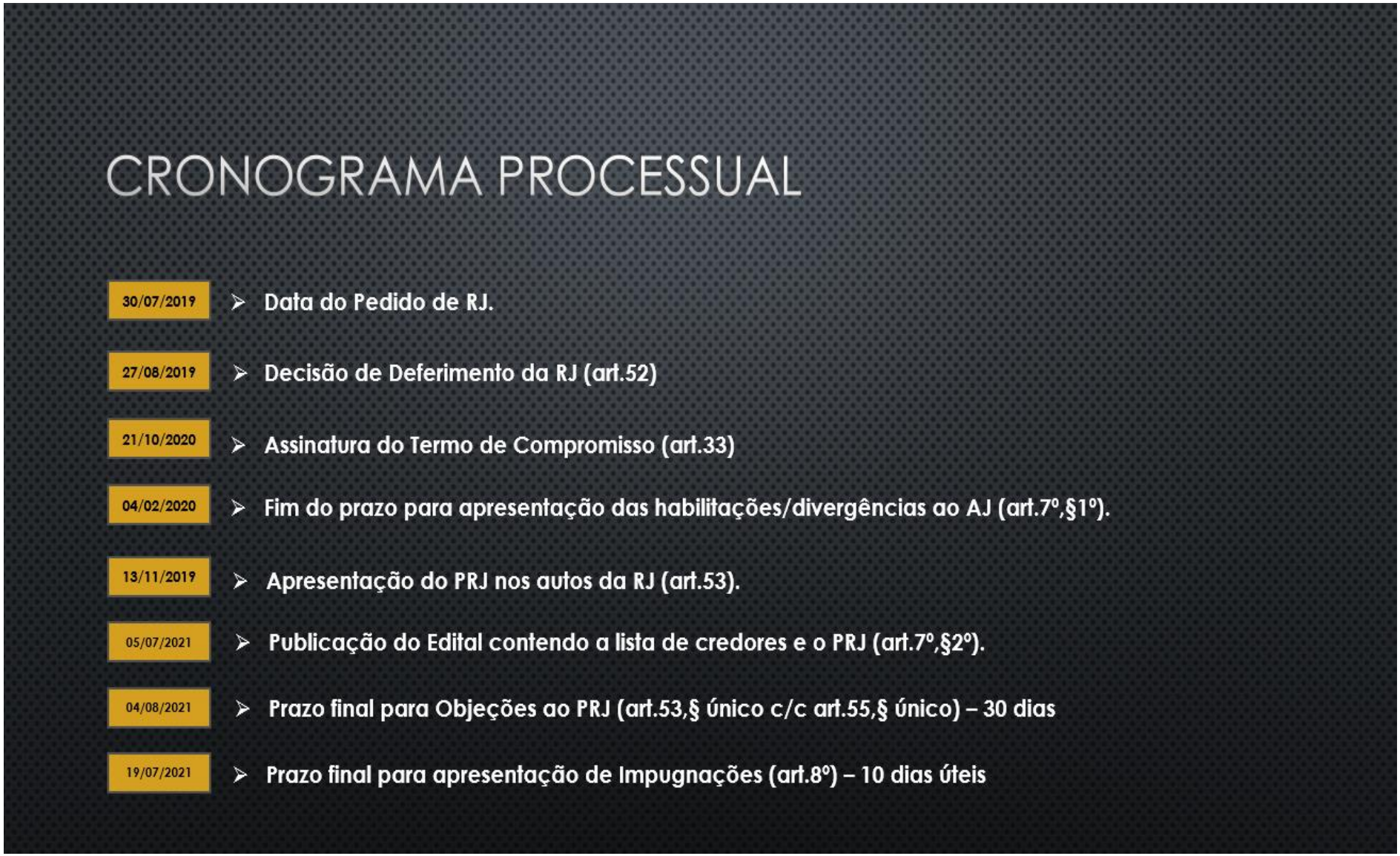

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8789
Carimbado Eletronicamente

RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES (R$000)

Classe		QGC AJ
I - TRABALHISTAS	R$	12.678.642,46
III - QUIROGRAFÁRIO	R$	30.388.049,44
IV - ME E EPP	R$	2.421.615,48
Totais	**R$**	**45.488.307,38**

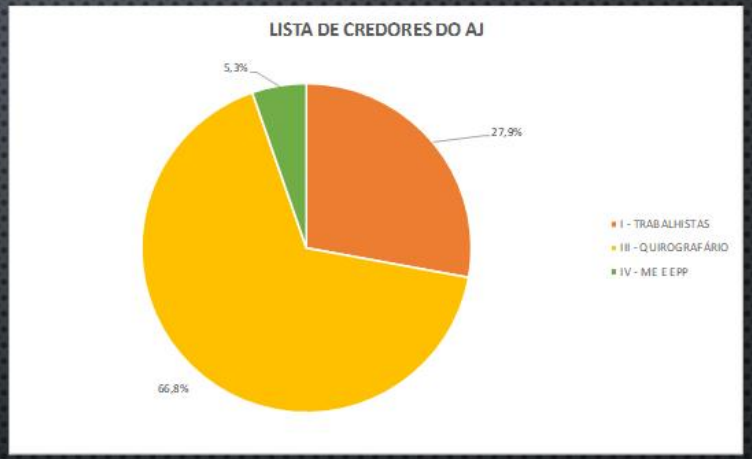

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8790
Carimbado Eletronicamente

RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

CLASSE	DESÁGIO	Amortização de Principal		CARÊNCIA	CORREÇÃO MONETÁRIA	JUROS
		Valor	N° de Parcelas			
Trabalhista	50%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	9 parcelas mensais	3 MESES	TR	0,5% a.m
Garantia Real	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m
ME e EPP	70%	Saldo devedor composto pelo valor homologado na Relação de Credores	144 parcelas mensais	36 MESES	TR	0,5% a.m

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8791
Carimbado Eletronicamente

1. Considerações Iniciais

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

2. Do Andamento do Processo

Considerando que o objeto deste relatório é oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões contábeis e financeiras das Recuperandas, bem como expor as diversas manifestações dos credores e das Recuperandas, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências que tem interferido no desempenho das atividades destas.

Infere-se que até o momento da confecção do relatório predecessor às fls.8.737/8.749 foi apresentado nos autos as seguintes manifestações.

3. Ofício nº 510015194961 – Fls.8.757/8.759

Ofício da Justiça Federal da 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, solicitando a manifestação do juízo da recuperação judicial para manifestar-se sobre o pleito da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, acerca de certidões negativas da recuperanda, sendo certo que a petição da Fazenda Nacional encontra-se em anexo ao presente ofício, solicitou ainda informações sobre o plano de pagamento das dívidas tributárias, bem como seja realizada a reserva de crédito ou anotação dos créditos nas planilhas de dívidas fiscais.

4. Manifestação Da Administradora Judicial – Fls.8.761/8.781

Manifestação da administradora judicial quanto ao despacho de fls.8.717/8.719. Diante das análises realizadas, a administradora judicial assim se pronunciou a respeito das intimações recebidas:

- Fls.8.189/8.190: A administradora judicial manifesta ciência da manifestação apresentada pelo patrono do credor;
- Fls.8.202/8.205: Os credores devem receber de

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8792
Carimbado Eletronicamente

acordo com o plano homologado pelo juízo do feito, ficando sujeito as normas ali estabelecidas;

- Fls.8.225/8.227: O crédito do credor se encontra em conformidade com os pagamentos previstos no plano de recuperação judicial já homologado, sendo que o próximo pagamento será feito em até 24 meses;
- Fls.8.326: A administradora judicial informa que já manifestou nos autos da ação nº 0003546-18.2016.8.19.0028 em resposta ao Ofício 8/2024/OF, conforme consta às fls.517/524 na data de 29 de agosto de 2024, se manifestando contrária a constrição do patrimônio da empresa recuperanda;
- Fls.8.328: O pagamento é realizado pela própria recuperanda e já foi informado nos autos o procedimento a ser seguido para fins de recebimento do crédito, esta AJ informa que o banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A, deve encaminhar e-mail diretamente a recuperanda, a qual encaminhará um formulário a ser preenchido pelo credor, contendo os dados bancários e opção de pagamento através do e-mail: rj@alphatec.ind.br ou WhatsApp (Exclusivo RJ) 22 98126-7093;
- Fls.8.090/8.101: Esta AJ informa que já se manifestou a respeito do ofício, conforme se verifica às fls.8.475/8.482, sendo o próximo passo aguardar a manifestação do Ministério Público;
- Fls.8.553/8.560: No que concerne ao pedido de penhora sobre bens requerido pela Fazenda Pública, consta nos autos da execução a interposição de recurso de Agravo de Instrumento autos 5009476-42.2024.4.02.0000, requerendo a suspensão da execução e quaisquer atos de constrição até o trânsito em julgado do recurso. Desse modo, a administradora judicial se manifesta por aguardar o trânsito em julgado do recurso interposto pela Alphatec S/A;
- Fls.8.666/8.667: A administradora judicial verificou que no leilão eletrônico que ocorreu no dia 13 de novembro de 2024, foi captado o lance

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8793
Carimbado Eletronicamente

de R$45.100,00 (quarenta e cinco mil e cem reais) pelo veículo Ônibus Mercedes O 500, carroceria Marcopolo Andare, Ano 2006, placa LUP-1172 que se tem notícias até o momento da confecção desta petição;

- Fls.8.672/8.686: Como houve a homologação do plano, a recuperanda se encontra em fase de cumprimento, ou seja, pagamento aos credores. Nesse sentido, o crédito do credor terá que ser pago de acordo com o plano homologado. Se o credor não o fez ainda, deve este entrar em contato com a recuperanda através do e-mail: rj@alphatec.ind.br ou WhatsApp (Exclusivo RJ) 22 98126-7093;
- Fls.8.701: Quanto ao pedido do requerente/credor para que tenha seu valor alterado no quadro de credores, este deve abrir incidente próprio de impugnação de crédito, anexando a documentação comprobatória e atualização do crédito, obedecendo ao artigo 9º, inciso II da lei, ou seja, atualizando o crédito até a data do pedido de recuperação judicial que se deu em 30/07/2019, para posterior determinação judicial e retificação do crédito do credor.

5. Da Análise Financeira das Devedoras

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Neste sentido, esta Administradora Judicial envia **termos de diligência regularmente solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos**.

Assim sendo, informamos que o referido relatório se encontra carente das respectivas documentações contábeis, embora a administradora judicial encaminhe Termos de Diligência até o momento da confecção deste relatório não foram encaminhadas as documentações contábeis necessárias, estando carente das documentações entre os meses de novembro a dezembro de 2024.

O termo de diligência foi encaminhado em 20/01/2025, conforme segue:

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8794
Carimbado Eletronicamente

Figura 1 – Termo de Diligência enviado em 20/01/2025

Por fim, ressaltamos a importância das documentações para análises financeiras para a elaboração do relatório mensal, estas devem ser enviadas no e-mail da administradora judicial, aj@realbrasil.com.br, separadas mês a mês, para que assim possa o relatório ser elaborado de forma correta e eficaz.

6. Da Transparência aos Credores do Processo de Recuperação

Focados nas boas práticas em ambiente de recuperação judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de recuperação judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o ***"Espaço do Credor"***.

Trata-se de um Canal Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empreses em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

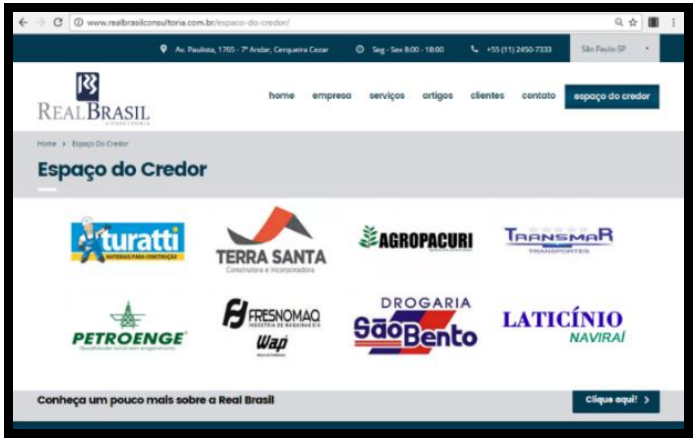

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial.

7. Encerramento

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos prestado pronto atendimento às Recuperandas e a todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial, sendo adotadas todas as providências pelo AJ.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8795
Carimbado Eletronicamente

Por fim, com toda vênia e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente Relatório.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro/RJ, 7 de fevereiro de 2025.

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA
Administradora Judicial
Fabio Rocha Nimer
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
8796
Carimbado Eletronicamente

REAL BRASIL
CONSULTORIA
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SÃO PAULO - SP
AV. PAULISTA, 1765 • 7ºANDAR
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

CAMPO GRANDE - MS
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

CUIABÁ - MT
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA1403
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

UBERLÂNDIA - MG
RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617
CENTRO • CEP. 38400-106
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200

contato@realbrasilconsultoria.com.br • www.realbrasilconsultoria.com.br